



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 003/2020 – CORREGEDORIA/UFAL, de 2 de janeiro de 2020, resolve:

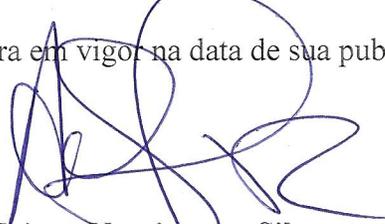
I – Conceder a **recondução** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 27, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 92, de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 72 de 02/11/2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 197 de 05/11/2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.027133/2018-10**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Designar o servidor **RICARDO FERREIRA CARLOS DE AMORIM**, matrícula SIAPE nº1349968, para a Presidência da respectiva Comissão;

III – Manter na Comissão as servidoras **ELIZIANE DE LIMA SILVA**, matrícula SIAPE nº1932824 e **LÍVIA MARIA DE AZEVEDO LESSA**, matrícula SIAPE nº 2173337;

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 6 de janeiro de 2020 e término em 5 de março de 2020;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Nascimento Silva  
Corregedor Seccional da Ufal  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de  
Pessoal/Serviços

Nº 02

Em: 02/01/2020